PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SPA - 085/300), NA ALTURA DO KM 1 + 270m, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO necessário à implantação de melhorias no sistema viário da Rodovia Vereador José de Moraes, entre o km 0,00 e o km 6,00, no Município de Cabreúva, em conformidade com o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais – Novas Vicinais (Fase 1/Lote nº 37), conforme justificativas encartados no Processo Administrativo nº 7972/2021;

CONSIDERANDO que a desapropriação se faz necessária tendo em vista que os quinhões a serem desapropriados localizam-se da propriedade voltada para a rodovia Vereador José de Moraes (SPA – 085/300).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula nº 43.247, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu/SP, respectivamente, com área total ora declarada de utilidade pública, de 495,50m², com as benfeitorias porventura existentes, conforme laudo de avaliação, memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

A área a ser desapropriada é constituida pelo imóvel da Matrícula nº 43.247 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Itu consta pertencer a Avelino Fernandes Cardama e s/m e está localizada entre as estacas 55+11,268 m e 59+15,871 m do lado esquerdo do eixo do projeto para a avaliação das condições atuais e dos serviços necessários para a conclusãoda SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, no sentido de Cabreúva, no Município de Cabreúva e Comarca de Itu, suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: inicia-se novértice 1, com coordenadas N= 7.424.633,721 m e E= 283.599,509 m, distante 24,38 mdo eixo do projeto na perpendicular da estaca 55+11,268 m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 142°18'47" e distância de 11,05 m, confrontando com a Fazenda Pinhal até o vértice 2, com coordenadas N= 7.424.624,980 m e E= 283.606,263 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 216°01'52" e distância de 9,98 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3, com coordenadas N= 7.424.616,912 m e E= 283.600,394 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 215°22'41" e distância de 40,51 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 4, com coordenadas N= 7.424.583,882 m e E= 283.576,940 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de210°14'49" e distância de 10,88 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 5, com coordenadas N= 7.424.574,486 m e E= 283.571,461 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 210°37'56" e distância de 20,50 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 6, com coordenadas N= 7.424.556,849 m e E= 283.561,017 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 300°32'03" e distância de 4,00 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 7, com coordenadas N= 7.424.558,881 m e E= 283.557,572 m, distante 25,03 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 59+15,871 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 29°59'36" e distância de 60,79 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Vereador José de Moraes, no sentido de Cabreúva, até o vértice 8, com coordenadas N= 7.424.611,531 m e E= 283.587,961 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 27°29'35" e distância de 25,02 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, no sentido de Cabreúva até o vértice 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo umaárea de 495,50 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

§ 1º O imóvel descrito no *caput* destinar-se-a, exclusivamente, para melhorias na SPA 085/300 (acesso Rodovia Vereador José de Moraes), nos termos previstos no art. 5º, alíneas *"g"* e *"m"*, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e abertura, registros e averbações na futura matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 25 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município